

# INSERÇÃO PROFISSIONAL E CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS DO ARQUIVISTA NA GESTÃO DOCUMENTAL DO PODER JUDICIÁRIO

**Otacílio Guedes Marques**

Doutorando em Ciência da Informação pela Universidade de  
Brasília – UnB

Analista Judiciário – Especialidade Arquivologia - TJDF  
otacilio.marques@gmail.com

**Miriam Paula Manini**

Professora do Curso de Arquivologia da Faculdade de Ciência da  
Informação FCI/UnB  
mpmanini@uol.com.br

**Resumo:** O presente artigo apresenta levantamento referente à inserção profissional e às contribuições teóricas dos arquivistas à gestão documental no Poder Judiciário. Buscou-se, inicialmente, contextualizar a trajetória da disciplina no Brasil, apresentando os principais momentos da sua consolidação, por meio das ações do Arquivo Nacional, do associativismo, até a criação dos cursos superiores de bacharelado em Arquivologia. Busca-se identificar, sistematizar e analisar o surgimento e a consolidação da Arquivologia no Brasil, nos ambientes acadêmico e profissional, passando por sua inserção até sua consolidação no Poder Judiciário, desenvolvendo-se por meio do levantamento e análise: a) dos editais dos concursos públicos dos órgãos do Poder Judiciário brasileiro, realizados entre os anos de 1999 a 2014, para o provimento do cargo de Analista Judiciário – Especialidade arquivista; b) e dos eventos com temáticas arquivísticas (Congressos, Seminários, Fóruns etc.) tratando dos arquivos do Poder Judiciário. Nesse sentido, pretende-se fundamentar como os profissionais, o trabalho e a prática arquivística nos órgãos do Poder Judiciário vêm sendo tratados e inseridos nessas instituições.

**Palavras-chave:** Arquivista. Arquivologia. Inserção Profissional. Poder Judiciário.



## 1 INTRODUÇÃO

O Poder Judiciário brasileiro, ao longo dos anos, vem ampliando de forma expressiva a divulgação e o acesso às informações do seu âmbito de atuação no que se refere à

prestação dos serviços jurisdicionais para toda a sociedade.

Tal processo agregou maior valor e divulgou documentos e informações oriundos, principalmente, dos processos judiciais. Estes permitem à justiça brasileira externar para a sociedade, de maneira dinâmica, a sua função de solucionar conflitos sociais, assegurando a correta aplicação do Direito e garantindo a democracia.

Entretanto, devido ao crescimento progressivo da produção e acumulação dos processos judiciais, essas ações ainda não foram suficientes para que documentos e informações, sobretudo os de caráter histórico do Judiciário, tivessem o devido reconhecimento junto às instituições e aos magistrados que as dirigem.

Antes da vigência da Lei n. 8.159 de 1991, que “Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados”, os arquivos dos diversos Tribunais brasileiros não dispunham do devido reconhecimento institucional.

Eles eram formados por grandes “massas documentais acumuladas” conhecidas como “Arquivo Morto”, que se avolumavam e transitavam por diversos locais, na maioria das vezes insalubres, vinculados a unidades de serviços gerais, sem qualquer preocupação com o caráter estratégico da informação.

Após esse marco legal, algumas ações voltadas à gestão documental começaram a ser realizadas, com destaque para os Tribunais Superiores e os Tribunais de Justiça Estaduais do Rio de Janeiro e do Distrito Federal.

Atualmente o Poder Judiciário Brasileiro vive um momento de conscientização da importância dos seus Arquivos para o bom andamento de suas atividades e para a memória nacional.

Esse movimento é evidente e pode ser exemplificado com a criação, em 2008, do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; a inserção e a ampliação em seus quadros de profissionais, por meio de concurso, com formação em Arquivologia (Analistas Judiciários – especialidade Arquivologia); e a participação em congressos e outros eventos

com temática arquivística para divulgação de projetos institucionais e experiências na área.

## 2 METODOLOGIA

Este trabalho pode ser classificado, de acordo com os seus objetivos, como exploratório e descritivo, buscando identificar, sistematizar e analisar com uma breve análise o surgimento e a consolidação da Arquivologia no Brasil, nos ambientes acadêmico e profissional, passando por sua inserção até sua consolidação no Poder Judiciário, desenvolvendo-se por meio do levantamento e análise:

- a) dos editais dos concursos públicos dos órgãos do Poder Judiciário brasileiro, realizados entre os anos de 1999 e 2014, para o provimento dos cargos de Analista Judiciário – Especialidade arquivista (e outras denominações semelhantes, conforme descrito nos editais);
- b) e dos eventos com temáticas arquivísticas (Congressos, Seminários, Fóruns etc.) tratando dos arquivos do Poder Judiciário.

Nesse sentido, pretende-se fundamentar como os profissionais, o trabalho e a prática arquivística nos órgãos do Poder Judiciário vêm sendo tratados e inseridos nesse ambiente profissional.

Em linhas gerais, esse trabalho procura relatar de forma sucinta a trajetória da Arquivologia no Brasil, com a formação dos primeiros profissionais pelo Arquivo Nacional, no início do século XX, passando pela criação dos cursos de Arquivologia, da constituição da Associação dos Arquivistas Brasileiros e da realização dos Congressos de Arquivologia, na década de 1970.

Paralelo a essa trajetória, procuramos narrar a inserção da área e dos profissionais de arquivo no ambiente do Poder Judiciário brasileiro.

### 3 A ARQUIVOLOGIA NO BRASIL

A partir da pesquisa de Marques (2013), podemos inferir que a Arquivologia e os arquivistas estão presentes no Brasil, de forma institucional, desde o ano de 1838, com a criação do Arquivo Público do Império (atual Arquivo Nacional), que “teria, sob a sua responsabilidade, a guarda dos documentos públicos produzidos e acumulados pelo governo brasileiro.” (MARQUES, 2013, p. 47).

Posteriormente, o Arquivo amplia o seu campo de atuação, recolhendo fundos de diversas instâncias. Em 1876, o Arquivo Público do Império “passa por uma reorganização estrutural-administrativa com estabelecimento de normas para o recolhimento de documentos e a preocupação de identificar, obter e conservar documentos importantes oriundos das províncias, do direito público, da legislação, da história e geografia brasileiras.” (MARQUES, 2013, p. 55).

Nesse cenário, já renomeado no período republicano para Arquivo Nacional, ele começa a buscar o desenvolvimento da disciplina arquivística no Brasil, investindo na formação dos seus funcionários. Para isso, são criados diversos cursos<sup>1</sup> para formação dos profissionais técnicos, a fim de suprir a carência de profissionais especializados no tratamento dos documentos acumulados.

Paralelamente, a partir da década de 1940, o Arquivo Nacional, interessado no intercâmbio de experiências com instituições de arquivos internacionais, iniciou tratativas para “a cooperação arquivística internacional [que] se intensifica no Brasil, com a vinda de professores e pesquisadores estrangeiros” (MARQUES, 2013, p. 174-177).

Alguns dos principais pesquisadores estrangeiros que vieram ao Brasil, para trazer sua contribuição e ajudar a formar o

---

<sup>1</sup> Segundo Marques (2013, p. 166-172), são criados cursos de Diplomática e Paleografia, no final do século XIX e início do século XX. Posteriormente, é criado também o curso técnico em arquivo. Todavia, essas iniciativas, por vários motivos, não se concretizaram.

pensamento arquivístico nacional, além de formar os futuros arquivistas, entre 1944 e 1987, foram: John P. Harrison (EUA), Henri Boullier de Branche (França), T. R. Schellenberg (EUA), Elio Lodolini (Itália), Vicenta Cortés Alonso (Espanha), Frank B. Evans (EUA) e Michel Duchein (França).

Todavia, é somente nos anos de 1970 que a disciplina arquivística começou a ampliar sua visibilidade no cenário nacional. Primeiro, com a criação dos cursos superiores em Arquivologia nas universidades; depois, com a regulamentação da profissão.

O aumento da massa documental acumulada nos arquivos e a ampliação da inserção dos arquivistas no mundo do trabalho contribuíram para o aumento na demanda de profissionais capacitados para gerir documentos e informações.

Atualmente, existem 16 cursos de Bacharelado em Arquivologia implantados no Brasil, em todas as regiões, nas seguintes Universidades: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO, 1960<sup>2</sup>); Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, 1976); Universidade Federal Fluminense (UFF, 1978); Universidade de Brasília (UnB, 1990); Universidade Estadual de Londrina (UEL, 1997); Universidade Federal da Bahia (UFBA, 1997); Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS, 1999); Universidade Federal do Espírito Santo (UFES, 1999); Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP/Marília, 2002); Universidade Estadual da Paraíba (UEPB, 2006); Universidade Federal da Paraíba (UFPB, 2007); Fundação Universidade do Rio Grande do Sul (FURG, 2008); Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG, 2008); Universidade Federal do Amazonas (UFAM, 2008); Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC, 2009); e Universidade Federal do Pará (UFPA, 2012).

Em 2012 foi criado, na UNIRIO, o primeiro curso de pós-graduação *stricto sensu* brasileiro na área: o Mestrado

---

<sup>2</sup> Segundo Marques (2011), esse é o ano de criação do Curso Permanente de Arquivo (CPA) do Arquivo Nacional. O curso somente seria transferido para a UNIRIO em 1977.

Profissional em Gestão de Documentos e Arquivos, contando com o apoio do Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro, do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Casa de Oswaldo Cruz da Fundação Oswaldo Cruz, da Fundação Casa de Rui Barbosa e do Museu de Astronomia e Ciências Afins.

#### **4 O PAPEL DO ARQUIVISTA NO PODER JUDICIÁRIO**

A profissão de arquivista foi regulamentada pela Lei Federal N. 6.546, de 04 de julho de 1978, que “dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências”. Segundo a Lei, o exercício da profissão de arquivista é permitido:

- I - aos diplomados no Brasil por curso superior de Arquivologia, reconhecido na forma da lei;
- II - aos diplomados no exterior por cursos superiores de Arquivologia, cujos diplomas sejam revalidados no Brasil na forma da lei; [...]
- IV - aos que, embora não habilitados nos termos dos itens anteriores, contem, pelo menos, cinco anos ininterruptos de atividade ou dez intercalados, na data de início da vigência desta Lei, nos campos profissionais da Arquivologia ou da Técnica de Arquivo. (BRASIL: lei n. 6.546, 1978)

Nota-se que a Lei permitiu, aos profissionais atuantes há mais de cinco anos nos arquivos, o exercício da profissão de arquivista. Esses profissionais ficaram conhecidos como “arquivistas provisionados”.

Foram esses profissionais os pioneiros da inserção da Arquivologia nos arquivos do Poder Judiciário, atuando, muitas vezes de forma empírica, mas contribuindo com as bases práticas e teóricas da gestão de documentos, participando de cursos e congressos da área e aplicando métodos e técnicas de arquivamento, acondicionamento e conservação de documentos, como explica Gomes, ao retomar um contexto mais amplo.

Os cursos e programas do governo federal de formação e capacitação de pessoal em técnicas e procedimentos próprios da Arquivologia possibilitaram o encontro entre profissionais das mais diversas áreas e formações, com questões técnicas e conceituais da Arquivologia. Alguns dos integrantes, fundadores e lideranças da AAB conheceram-se (sic) nesses cursos promovidos pelo Dasp, Ministério da Fazenda, Arquivo Nacional, Biblioteca Nacional e Museu Nacional entre as décadas de 1950 e 1960. Essa política de capacitação e formação de profissionais de arquivo, intrinsecamente vinculada à ideia de modernização, impulsionou a institucionalização do Curso de Bacharelado em Arquivologia no Brasil e a regulamentação da profissão de arquivista e técnico em arquivo. (GOMES, 2014, p. 106)

Com a promulgação da lei que regulamenta a profissão de arquivista ocorre a criação de cargos de arquivistas nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, além da realização de concursos para o provimento desses cargos, principalmente nos poderes executivo e legislativo.

Apesar de a Lei ter sido promulgada em 1978, só no final da década de 1990 a transformação dos cargos de Analista Judiciário – Arquivologia e a realização dos concursos para a vaga de arquivista começaram a ser realizadas no Poder Judiciário, principalmente nos tribunais situados no Distrito Federal.

Ao analisar o quadro 1 com as disposições de vagas de analistas judiciário- arquivista, nos tribunais do Supremo Tribunal Federal – STF, ao longo dos concursos promovidos, alguns arquivistas aprovados foram cedidos para setores regionais. Mais informações sobre as disposições de cargos para a analistas judiciário- arquivista do STF nas notas 3, 4, 5,6 e 7.

**Quadro 1:** Concursos para o cargo de Analista Judiciário – Arquivista, nos Tribunais.

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Ano</b>	<b>Órgão</b>	<b>Organizador</b>	<b>Justiça</b>
An. Jud. - Arquivologia	1	1999	STF <sup>3</sup>	CESPE	Superior
An. Jud. - Arquivologia	1	1999	STM <sup>4</sup>	CESPE	Superior
An. Jud. - Arquivologia	2	2000	TJDFT <sup>5</sup>	CESPE	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	1	2004	STJ	CESPE	Superior
An. Jud. - Arquivologia	1	2004	TRT 17 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	1	2006	TSE <sup>6</sup>	CESPE	Superior
Téc. Jud. – Arquivologista	2	2006	TJGO	UEG	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	1	2007	TRE/PB	FCC	Eleitoral
An. Jud. - Arquivologia	2	2007	TJRS	Officium	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	cad. <sup>7</sup>	2007	TRF 2 <sup>a</sup>	FCC	Federal
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2008	TJDFT	CESPE	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	3	2008	TST	CESPE	Superior
An. Jud. - Arquivologia	1	2009	TRE/PI	FCC	Eleitoral
An. Jud. - Arquivologia	1	2009	TJPI	FCC	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	1	2009	TRT 17 <sup>a</sup>	CESPE	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2009	TRT 3 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	1	2010	TRT 21 <sup>a</sup>	CESPE	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	1	2010	TRT 8 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho

<sup>3</sup>O Supremo Tribunal Federal - STF cedeu um arquivista aprovado da sua lista para o Tribunal Regional do Trabalho da 10<sup>a</sup> Região.

<sup>4</sup>O Superior Tribunal Militar - STM cedeu dois aprovados da sua lista para o Tribunal Superior do Trabalho - TST.

<sup>5</sup> O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT é um Tribunal Estadual, com características de Federal, por ter responsabilidade sobre os antigos Territórios Federais.

<sup>6</sup> O Tribunal Superior Eleitoral - TSE já possuía o cargo de Analista Judiciário – Arquivologia desde 1997, com dois arquivistas aprovados em concurso realizado pela Universidade de Brasília - UnB, requisitados para tomar posse.

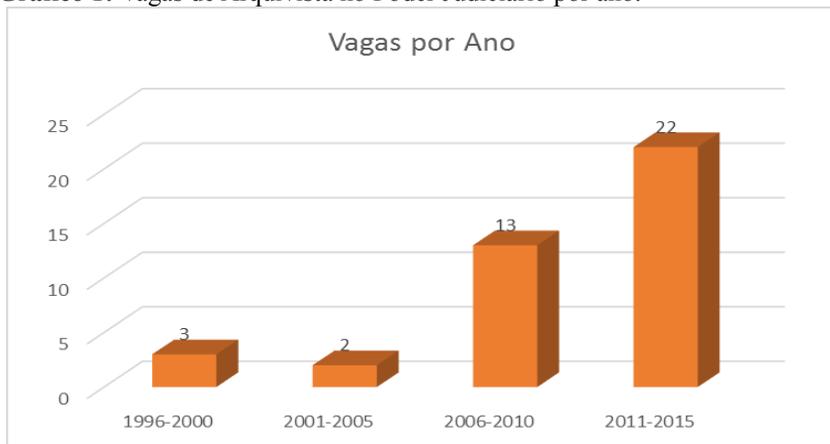
<sup>7</sup> Cadastro Reserva.

An. Jud. - Arquivologia	1	2011	TRE/ES	CESPE	Eleitoral
An. Jud. - Arquivologia	1	2011	TJES	CESPE	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	2	2011	STM	CESPE	Superior
An. Jud. - Arquivologia	1	2011	TRT 19 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	2	2011	TRT 1 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2011	TRT 23 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	1	2012	TJAL	CESPE	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2012	TRF 2 <sup>a</sup>	FCC	Federal
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2012	TSE	Consulplan	Superior
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2012	TRT 11 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	1	2012	TRF 4 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2012	TRT 6 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	3	2013	CNJ	CESPE	Conselho
An. Jud. - Arquivologia	1	2013	TJAM	FGV	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2013	TRT 15 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2013	TRT 17 <sup>a</sup>	CESPE	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	cad.	2013	TRT 5 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	1	2014	TJRS	FAURGS	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	1	2014	TRF 3 <sup>a</sup>	FCC	Federal
An. Jud. - Arquivologia	1	2014	TRT 2 <sup>a</sup>	FCC	Trabalho
An. Jud. - Arquivologia	5	2014	TJGO	FGV	Estadual
An. Jud. - Arquivologia	1	2014	TJAP	FCC	Estadual

**Fonte:** elaborado pelos autores, 2014.

Como mostra o Gráfico 1, a oferta de vagas para o cargo de Analista Judiciário – Especialidade Arquivologia vem crescendo progressivamente, com 35 vagas sendo oferecidas nos últimos 10 anos.

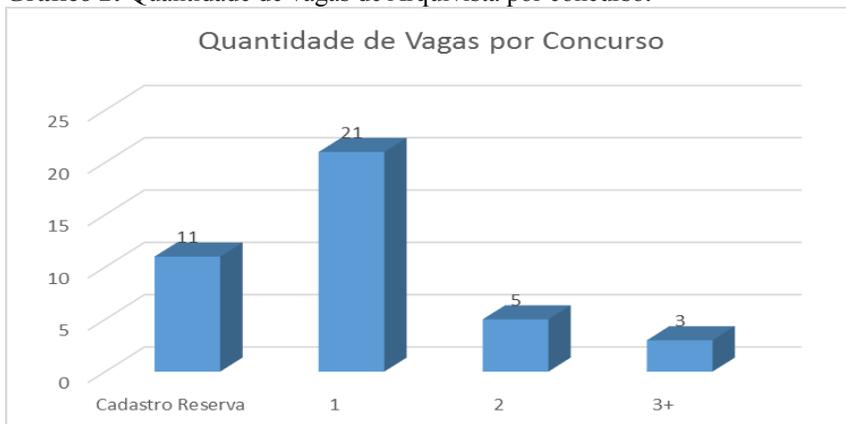
**Gráfico 1:** Vagas de Arquivista no Poder Judiciário por ano.



**Fonte:** elaborado pelos autores, 2014.

A maioria dos concursos (52,5%) oferecem em edital somente uma vaga para o cargo de arquivista. Já 27,5%, só abrem concurso para cadastro reserva, onde o número de vagas para o cargo será definido posteriormente. Porém, é importante frisar que durante a vigência do concurso podem ser criadas mais vagas do que as oferecidas em edital, ou a cessão de aprovados para outros tribunais que possuam o cargo.

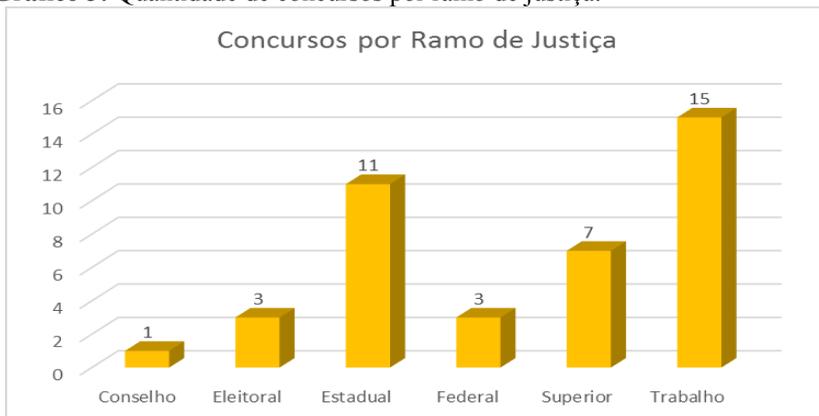
**Gráfico 2:** Quantidade de vagas de Arquivista por concurso.



**Fonte:** elaborado pelos autores, 2014.

A justiça do trabalho é a que mais realiza concursos para o cargo de Analista Judiciário – Arquivista, com 37,5% dos concursos realizados, seguida pela justiça estadual, com 27,5%, e os Tribunais Superiores, com 17,5%.

**Gráfico 3:** Quantidade de concursos por ramo de justiça.



**Fonte:** elaborado pelos autores, 2014.

Segundo Costa (2013, p. 37-38), as principais competências exigidas ao arquivista nos concursos realizados pelo Poder Judiciário estão relacionadas com a Lei n. 6.546 de 1978. As principais atribuições exigidas nos editais de concursos são:

[...] elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; promoção de medidas necessárias à conservação de documentos; planejamento, organização e direção de serviços de arquivo; orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação; planejamento, organização e direção de serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos; planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo; assessoramento aos trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa; e planejamento, organização e direção de serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos.

É interessante observar que algumas das atribuições e competências exigidas do arquivista nos editais dos concursos na verdade são as descritas na Lei para os técnicos em arquivo. São elas:

[...] o recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação; e a classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos. (BRASIL: lei 6.546, 1978)

Atualmente, os arquivistas e outros profissionais da informação, como bibliotecários e cientistas da informação, são contratados para atuar na organização e no tratamento de acervos em suporte papel, audiovisuais, cartográficos e outros documentos recebidos e produzidos, por diversas instituições.

Esse processo se dá, principalmente, devido à necessidade das organizações buscarem soluções que facilitem a recuperação e o acesso às informações acumuladas. Os arquivistas vêm atuando continuamente na configuração de sistemas de informação, utilizando-se cada vez mais das tecnologias da informação e comunicação.

Devido a essa nova realidade, as atribuições e responsabilidades do profissional de arquivo devem ser desempenhadas considerando uma efetiva gestão documental que atenda às necessidades das organizações, relacionadas à *práxis* das funções arquivísticas.

## **5 O JUDICIÁRIO NOS CONGRESSOS DE ARQUIVOLOGIA**

A década de 1970 também foi um marco para a prática profissional dos arquivistas e da Arquivologia, não apenas pela regulamentação da profissão e da criação dos primeiros cursos de graduação, mas também pela criação da Associação dos Arquivistas Brasileiros - AAB (1971).

A fundação da AAB possibilitou que profissionais de arquivo passassem a refletir, debater e propor ações para o desenvolvimento e construção de uma pauta identificada com o campo arquivístico. Esses profissionais de arquivo, principalmente aqueles que desempenharam papel central no processo de fundação e posteriormente nas ações associativas entre 1971 e 1978 (sic) eram servidores públicos, muitos deles advindos das ações de capacitação que o Arquivo Nacional e o Dasp haviam desempenhado. (GOMES, 2014, p. 109)

Logo após a sua fundação, a AAB iniciou diversas ações, como a publicação de uma revista, intitulada *Arquivo & Administração* (publicada até os dias atuais) e a promoção de cursos e eventos relacionados à área, como o I Congresso Brasileiro de Arquivologia (I CBA, 1972), realizado no Rio de Janeiro.

Os conteúdos que foram abordados no I CBA já apontavam para os projetos e as reflexões que confluíam dentro da AAB e que ao longo de praticamente uma década pautaram o associativismo entre os profissionais de arquivo. O Sistema Nacional de Arquivos (Sinar), o Currículo Mínimo do curso superior de Arquivologia, a publicação da revista *Arquivo & Administração*, a regulamentação da profissão de arquivista e técnico de arquivo, a terminologia arquivística, questões práticas e técnicas do dia a dia dos arquivos. O I CBA caracterizou-se como marco, como a primeira experiência nacional voltada para a constituição de uma comunidade do campo arquivístico, tendo por finalidade discutir os problemas dos arquivos, divulgar informações técnicas, promover o conagraçamento entre os interessados e estudar e tornar conhecida a situação dos arquivos médicos do Brasil. (GOMES, 2014, p 110-111)

Nas recomendações desse primeiro congresso já constava a preocupação com os arquivos do poder judiciário, com destaque para a questão da destruição de processos judiciais:

7 – que seja modificado o atual projeto de Código de Processo Civil a fim de impedir a destruição de processos judiciais passados em julgado (sic) observando-se apenas o preceito legal do seu recolhimento aos arquivos públicos federais e estaduais competentes. (AAB, 1979, p. 29).

Após esse primeiro congresso, nas últimas quatro décadas foram realizados diversos eventos para discutir a teoria e a prática arquivística, que contaram com a participação e a apresentação de trabalhos de advogados, magistrados, arquivistas, pesquisadores e servidores ligados aos arquivos do Poder Judiciário. Com o passar dos anos, essa participação vem aumentando, com a realização de reuniões e eventos paralelos dentro dos congressos, seminários, *workshops*, cursos e até congressos e outros eventos exclusivos do Poder Judiciário com temática arquivística.

Em 1976, no III CBA, pela primeira vez o tema “Arquivos Judiciários” foi debatido dentro do Congresso, no âmbito da área de “Temas especializados”, na qual já se nota uma preocupação dos palestrantes com o “problema da eliminação ou preservação de autos judiciais em geral, em face da suspensão da vigência do Art. 1215 do CPC, pela Lei 6.246 de 07 de outubro de 1975.” (SOARES, 1979, p. 367). Durante o evento, foi apresentada, pela palestrante Nilza Teixeira Soares, minuta de anteprojeto de lei que dispunha sobre a destinação de Autos de Processos Judiciais em geral.

Após esse evento, os arquivos do Poder Judiciário só voltam a ter destaque no VII CBA, realizado em Brasília, em 1988, no Painel “Arquivos do Poder Judiciário – Tribunais Superiores, Federais, Estaduais, Varas e Cartórios”. Os trabalhos foram divididos nos seguintes temas: Organização dos arquivos judiciários e informações judiciárias; e Avaliação e política de Arquivos. Ao todo, foram apresentados nove trabalhos, que demonstraram como eram organizados alguns arquivos judiciais e trataram de temas como acesso à informação pelo usuário, automação das informações judiciárias, eliminação de autos, tabela de temporalidade, microfilmagem e informatização.

**Quadro 2:** Principais eventos com temáticas arquivísticas tratando dos arquivos do Poder Judiciário

<b>Evento</b>	<b>Local e Ano</b>	<b>Temática do Judiciário</b>
III Congresso Brasileiro de Arquivologia	Rio de Janeiro RJ 1976	Temas especializados - Arquivos Judiciários
VII Congresso Brasileiro de Arquivologia	Brasília/DF 1988	Painel Arquivos do Poder Judiciário – Tribunais Superiores, Federais, Estaduais, Varas e Cartórios
Fórum Nacional sobre Arquivos do Poder Judiciário	Brasília/DF 1998	-
XIII Congresso Brasileiro de Arquivologia	Salvador/BA 2000	Mesa-redonda de Arquivos do Poder Judiciário
I Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário	Brasília/DF 2001	-
II Congresso Nacional de Arquivologia	Porto Alegre/RS 2006	II Reunião de Arquivos Judiciais do Brasil
III Congresso Nacional de Arquivologia	Rio de Janeiro/RJ 2008	IV Reunião de Arquivos Judiciais
IV Congresso Nacional de Arquivologia	Vitória/ES 2010	V Reunião de Arquivos Judiciais do Brasil
V Congresso Nacional de Arquivologia	Salvador/BA 2012	VI Reunião de Arquivos Judiciais do Brasil
II Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário	Brasília/DF 2012	-
III Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário	Brasília/DF 2013	-
VI Congresso Nacional de Arquivologia	Santa Maria RS 2014	VII Reunião de Arquivos Judiciais do Brasil

**Fonte:** elaborado pelos autores, 2014.

Destaca-se a palestra apresentada no VII CBA pelo servidor Jéus Isamar Guimarães, então responsável (arquivista provisionado) pelo denominado Arquivo Central da Justiça de 1ª Instância do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF. Nessa palestra o arquivo foi descrito de

maneira empírica da seguinte forma, de acordo com o resumo disponível nos Anais do Congresso:

Experiência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal na implantação no Fórum de Brasília do Arquivo Central de primeiras instâncias (sic). Participação do Tribunal de Justiça de São Paulo, na avaliação dos documentos, na montagem do arquivo e na normalização dos procedimentos organizacionais dos documentos. Observa o princípio do respeito aos fundos, mantendo o acervo por varas. (AAB, 1988, p. 39)

Outro trabalho apresentado, agora pelo senhor Paulo Roberto Martins Brum (1988), relatou a criação de Tabela de Temporalidade no Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul - TJMS. Baseada em critério de classificação dos documentos, a tabela foi organizada por uma comissão integrada por um arquivista, um consultor jurídico e um historiador. Esse mesmo trabalho foi divulgado novamente no X CBA, realizado em São Paulo, em 1994, sob o título “Aplicação de tabela de temporalidade de documentos no Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul”. Já em 2006, durante o II Congresso Nacional de Arquivologia (CNA), no Rio Grande do Sul, os servidores do TJMS apresentaram o trabalho “O programa de gestão de arquivos do poder judiciário do Mato Grosso do Sul”.

Em 1998, foi realizado, em Brasília, de 18 a 20 maio, o Fórum Nacional sobre Arquivos do Poder Judiciário, que, entre outras propostas, apresentou uma recomendação solicitando ao CONARQ que constituísse um grupo de trabalho, reunindo pessoas vinculadas aos arquivos do Judiciário, para identificar, discutir e propor soluções aos problemas específicos do Poder Judiciário. Com a formação do grupo de trabalho, pela Portaria n. 31, de 28 de abril do 1999 do CONARQ, deu-se início ao levantamento de dados, mediante um questionário, para identificar os arquivos do Poder Judiciário, em todos os níveis. A coordenação dessa pesquisa foi responsabilidade do Supremo Tribunal Federal - STF.

Os resultados preliminares desse levantamento foram

apresentados no XIII Congresso Brasileiro de Arquivologia, no ano 2000, em Salvador, em uma mesa-redonda de Arquivos do Poder Judiciário, demonstrando a situação documental dos arquivos judiciais, com representantes dos Tribunais Superiores.

Verificou-se que a documentação arquivística do Poder Judiciário, à época, era de aproximadamente 351.000 metros lineares, sendo 300.000 metros lineares somente de processos judiciais, e o restante relativo aos demais tipos documentais.

Constatou-se, nesse diagnóstico realizado nos Arquivos do Poder Judiciário no Brasil que: a documentação, em sua grande maioria, não tinha o tratamento devido por falta de técnicos especializados nos quadros dos tribunais; a estrutura dos arquivos era inadequada; falta de capacitação dos servidores responsáveis pela guarda documental; o material utilizado no tratamento da documentação era inapropriado; muitos documentos eram empilhados nos subsolos dos prédios, sem qualquer tratamento, sujeitos à deterioração natural pela exposição a altas temperaturas, infiltrações, poeira, bactérias, fungos etc.

Depois, em 2001, um grupo de trabalho coordenado pelo STF, e com a participação de outros tribunais, organizou o I Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário. O objetivo do Congresso foi abrir espaço para os arquivos dentro do planejamento estratégico das instituições, criando metas de procedimentos administrativos padrão, por exemplo. Esses procedimentos abordariam desde projetos estruturais, como edificações e instalações apropriadas, treinamento de servidores e usuários dos arquivos, aquisição de móveis adequados para o armazenamento documental, criação do cargo de arquivista nos quadros dos tribunais, até questões de responsabilidade constitucional e ambiental.

Durante o Congresso, que aconteceu em Brasília (2001) e contou com um público de 450 pessoas, foram apresentados os resultados finais do diagnóstico dos arquivos do Poder Judiciário que apontaram deficiência de investimentos na infraestrutura e na capacitação dentro das instituições em relação aos cuidados com o patrimônio documental.

As recomendações firmadas durante o I Congresso Brasileiro de Arquivos do poder judiciário (2001) propuseram,

- Criar Comissões Permanentes em todos os tribunais, composta (sic) de magistrados e profissionais da área de arquivo, a fim de representar a justiça comum nas políticas e diretrizes nacionais;
- Desenvolver e aprovar para os tribunais de justiça o código de classificação e a tabela de temporalidade únicos;
- Padronizar, unificar e divulgar os procedimentos da área de arquivo como: cronograma de remessa de documentos, transferências, critérios de descarte e outros;
- Destinar espaços físicos e infraestrutura adequados para a instalação dos arquivos;
- Destinar recursos orçamentários para a organização dos arquivos;
- Treinar e capacitar os nossos servidores;
- Incluir no quadro dos tribunais o cargo de Arquivista;
- Desenvolver um diagnóstico dos arquivos dos tribunais de justiça;
- Criar fórum para encontro periódico dos tribunais.

No ano seguinte, em 2002, o Superior Tribunal de Justiça - STJ e a Câmara Setorial de Arquivos do Poder Judiciário realizaram o Seminário sobre Avaliação de Documentos Judiciais. A intenção era conscientizar os servidores das áreas de arquivo do Judiciário sobre a importância, no âmbito da Gestão Documental, da função arquivística de avaliação de documentos.

Em 2006, dentro do II Congresso Nacional de Arquivologia (II CNA), realizado pela Associação dos Arquivistas do Estado do Rio Grande do Sul (APERS), no Rio Grande do Sul e cujo tema foi “Os desafios do Arquivista na sociedade do conhecimento”, foi promovida a 2ª Reunião de Arquivos Judiciais do Brasil. Durante os três dias da reunião, diversos trabalhos foram apresentados pelos mais diversos ramos do Poder Judiciário e do Ministério Público e foram agrupados nos seguintes temas de pesquisa: Atividade arquivística na instituição judiciária;

Documentos Judiciais, guarda ou eliminação?; e As instituições de memória e as políticas de difusão do acervo.

Após um hiato de 11 anos, o II Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário ocorreu em 2012 e foi organizado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Entre os objetivos do Congresso estavam elaborar um registro sobre a evolução na área de gestão documental das instituições judiciárias e refletir sobre a migração da informação para outros suportes, assim como elencar os cuidados no uso das novas tecnologias da informação que substituem o suporte papel.

O II Congresso Brasileiro dos Arquivos do Poder Judiciário teve como tema: Os Desafios da Gestão Documental e da Preservação da Memória do Poder Judiciário frente às Novas Tecnologias da Informação. Desse modo, teve como objetivo qualificar e integrar os gestores e colaboradores da área de gestão da informação do Poder Judiciário e de outros poderes participantes frente às novas tecnologias que interferem na gestão e na preservação dos documentos e da memória institucional.

Entre os dias 27 e 29 de novembro de 2013, foi realizado, no STJ, o III Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário. O Congresso teve como tema “O acesso à informação e a preservação da memória como garantia do exercício da cidadania”. A programação incluiu palestras e debates sobre acesso à informação, gestão do conhecimento e preservação de memória, e a realização de várias oficinas temáticas dedicadas a assuntos como classificação e avaliação de documentos, memória institucional, tratamento de acervo fotográfico, conservação preventiva de documentos e descrição arquivística.

Após os debates e as plenárias foram propostas diversas recomendações durante o III Congresso, sendo as principais:

1. Implantar um órgão central de arquivo para o estabelecimento de políticas arquivísticas no âmbito do Poder Judiciário;
2. Incluir a História do Poder Judiciário em Suporte audiovisual (entrevistas) como forma de resgatar a sua memória;
- [...] 4. Recomendar aos Tribunais de Justiça que

invistam em capacitação arquivística dos servidores, inclusive usando as tecnologias de EAD;

5. Recomendar aos Tribunais o estabelecimento de parcerias com Universidades, para tratamento, disponibilização de acesso, descrição do acervo e difusão da informação contida na documentação judicial, através da proposição de convênios e/ou outras formas;

[...] 8. Sugerir a inclusão da área de gestão documental e memória na estrutura orgânica das instituições, com funções gratificadas e uma direção com CJ<sup>8</sup>;

[...] 10. Sugerir a inserção de projetos de gestão documental no planejamento estratégico do Poder Judiciário;

11. Recomendar a criação de cargo de arquivista em todos os órgãos do Judiciário;

[...] 14. Sugerir a elaboração de parâmetros para a criação de repositórios digitais para a preservação de documentos arquivísticos digitais, que resguardem aspectos arquivísticos, de TI<sup>9</sup> e de segurança da informação;

[...] 16. Reforçar a necessidade de aplicação da legislação arquivística no Poder Judiciário, principalmente no que se refere às fases documentais, seleção e destinação final;

17. Recomendar a informatização dos acervos documentais, bem como aplicar técnicas de conservação, visando à preservação da memória do Poder Judiciário;

[...] 19. Recomendar a criação de um sistema unificado básico para a gestão de documentos com base nas recomendações do MoReq-Jus<sup>10</sup> para utilização no Poder Judiciário;

[...] 21. Recomendar o desenvolvimento definitivo do processo judicial eletrônico e do processo administrativo eletrônico, tendo em vista não existir uma definição em vários tribunais;

---

<sup>8</sup> CJ – Cargo Comissionado de Direção do Poder Judiciário.

<sup>9</sup> TI – Tecnologia da Informação.

<sup>10</sup> Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário.

22. Recomendar a adoção de recursos para aquisição de mobiliário e criação de locais adequados para a guarda e conservação de documentos de valor histórico;
23. Recomendar uma maior integração entre os tribunais nas ações de gestão documental;
24. Recomendar ações que visem à aproximação da área de gestão documental com as áreas de TI e gestão da informação, para que promovam uma gestão integrada da informação;
- [...] 26. Recomendar a padronização dos sistemas informatizados de gestão documental;
- [...] 28. Elaborar normas para que os processos de guarda permanente tenham um tratamento diferenciado dos processos passíveis de descarte, desde a sua criação, visando (sic) uma melhor preservação dos documentos; [...]. (III CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUIVOS DO PODER JUDICIÁRIO, 2013)

Durante o VI Congresso Nacional de Arquivologia, que ocorreu de 20 a 23 de outubro de 2014, em Santa Maria/RS, foi realizada a VII Reunião de Arquivos Judiciais do Brasil, com o tema “Arquivologia e Processo Judicial Eletrônico”, com a apresentação das seguintes palestras: Repositório digital confiável ao processo judicial eletrônico, por Daniel Flores e Pedro de Souza Neto do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM); Arquivos Judiciais: o papel do arquivista na gestão da informação judicial, por Marieta Marks Löw; e Processo Judicial Digital e as perspectivas da Gestão Documental no Poder Judiciário Brasileiro, por Leonardo Neves Moreira – Tribunal Superior do Trabalho.

O IV Congresso Brasileiro de Arquivos do Poder Judiciário está previsto para ser realizado em julho de 2015, sob a organização do Superior Tribunal Militar - STM.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações voltadas para a consolidação da Arquivologia e a gestão de documentos no Poder Judiciário vêm sendo discutidas

constantemente em congressos, fóruns, seminários, encontros e outros eventos da área, devido à importância do tema para os tribunais que compõem este Poder da República.

Percebe-se que cada vez mais é necessária a adoção de ações voltadas à gestão dos arquivos, pois muitos órgãos do Judiciário têm enfrentado sérios problemas por falta de uma política de gestão documental eficiente, eficaz e efetiva, baseada em critérios técnicos e conduzida por profissionais qualificados especialmente para este fim.

Até meados da década de 1990, por falta de uma política de gestão documental, os tribunais relegavam os arquivos aos subsolos ou adotavam formas inadequadas de acúmulo e tratamento das informações arquivísticas, como a terceirização e a construção de galpões e prédios sem a estrutura necessária para o armazenamento, conservação e preservação de documentos.

Isso gerou uma massa documental acumulada desorganizada e insalubre, provocando danos à documentação e gastos desnecessários, causando dificuldades para armazenamento e gestão dos acervos, além de prejuízos irreparáveis à memória institucional e do Poder Judiciário como um todo, sem mencionar os riscos para a saúde dos funcionários.

Atualmente, o cenário nos arquivos do Poder Judiciário vem evoluindo, com a nomeação dos arquivistas por meio de concursos públicos em diversos tribunais, e a crescente conscientização dos gestores desses órgãos quanto à importância desse profissional e de uma gestão documental efetiva e eficiente, além das ações encabeçadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME.

Questões como constituição de Comissões Permanentes de Avaliação Documental – CPAD, tabela de temporalidade e prazos de guarda, digitalização, documentos digitais, certificação digital, transferência e recolhimento são abordadas e regulamentadas, a fim de orientar os tribunais que ainda não iniciaram seus programas de gestão documental, além de padronizar os procedimentos de acordo com as boas práticas arquivísticas já

praticadas em alguns tribunais que contam com arquivistas em seus quadros.

## REFERÊNCIAS

AAB. **Anais do 1º Congresso Brasileiro de Arquivologia**, Rio de Janeiro – 15 a 20 de outubro de 1972. Brasília, 1979.

AAB. **Anais do 7º Congresso Brasileiro de Arquivologia**, Brasília/DF – 12 a 16 de junho de 1988. Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei n.º 6.546, de 4 de julho de 1978**. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e de Técnico de Arquivo, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6546.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6546.htm)>. Acesso em: 20 mar. 2015.

BRASIL. Lei n.º 8.159, de 09 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, v. 29, n. 6, p. 455, jan. 1991, Seção I.

CONGRESSO BRASILEIRO DOS ARQUIVOS DO PODER JUDICIÁRIO, 1., 2001, Brasília, DF. **I Congresso [...] para o século XXI**. Brasília: Grupo de Trabalho dos Arquivos do Poder Judiciário, 2001.

III CONGRESSO BRASILEIRO DOS ARQUIVOS DO PODER JUDICIÁRIO, 3., 2013, STJ, Brasília, DF. **Carta de Recomendações**. Brasília: STJ, 2013. Disponível em: <[http://stj.jus.br/portal\\_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=1389](http://stj.jus.br/portal_stj/publicacao/engine.wsp?tmp.area=1389)>. Acesso em: 22 mar. 2015.

COSTA, Nathaly Rodrigues da. O arquivista para as instituições dos Poderes Judiciário e Legislativo Federal: da formação profissional às demandas do mundo do trabalho. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 32-54, jul./dez., 2013.

GOMES, Yuri Queiroz. Ação associativa nos processos de institucionalização do campo arquivístico no Brasil: 1971-1978. In: MARQUES, Angelica A. C.; RODRIGUES, Georgete M.; SANTOS, Paulo R. E. (Orgs.). **História da Arquivologia no Brasil: instituições,**

associativismo e produção científica. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivista Brasileiros, 2014, p. 101-122

MARQUES, Angelica Alves da Cunha. **Interloquções entre a Arquivologia nacional e a internacional no delineamento da disciplina no Brasil**. Brasília: FCI/UnB, 2011.

MARQUES, Angelica Alves da Cunha. **A Arquivologia brasileira: busca por autonomia científica no campo da informação e interlocuções internacionais**. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas Brasileiros, 2013.

SOARES, Nilza Teixeira. Arquivos judiciários. In: **Anais do 3º Congresso Brasileiro de Arquivologia**, Rio de Janeiro – 17 a 22 de outubro de 1976. Rio de Janeiro, 1979. p. 367-372.

***INSERT PROFESSIONAL AND CONTRIBUTIONS IN THEORY OF ARCHIVIST MANAGEMENT JUDICIAL POWER DOCUMENTARY***

**Abstract:** *This article presents survey regarding the employability and theoretical contributions to the document management Archivists in the judiciary. We tried to initially contextualize the history of the discipline in Brazil, with the main moments of its consolidation, through the actions of the National Archives, association, until the creation of the top courses Bachelor of archival. The aim is to identify, classify and analyze the emergence and consolidation of Archivology in Brazil, the academic and professional environments, through its insertion to its consolidation in the judiciary, developing through the survey and analysis: a) of the notices public procurement of the organs of the Brazilian courts, carried out between the years 1999-2014, for the provision of the Judicial Analyst positions - Specialty archivist; b) and events (conferences, seminars, forums, etc.) with archival issues dealing with the judiciary archives. In this sense, we intend to support as professionals, work and archival practice in the Judiciary Power has been treated and placed in these institutions.*

**Keywords:** *Archivist. Archival. Professional insertion. Judiciary.*

*Originals recebidos em: 17/12/2014*

*Aceito para publicação em: 19/03/2015*

*Publicado em: 23/03/2015*